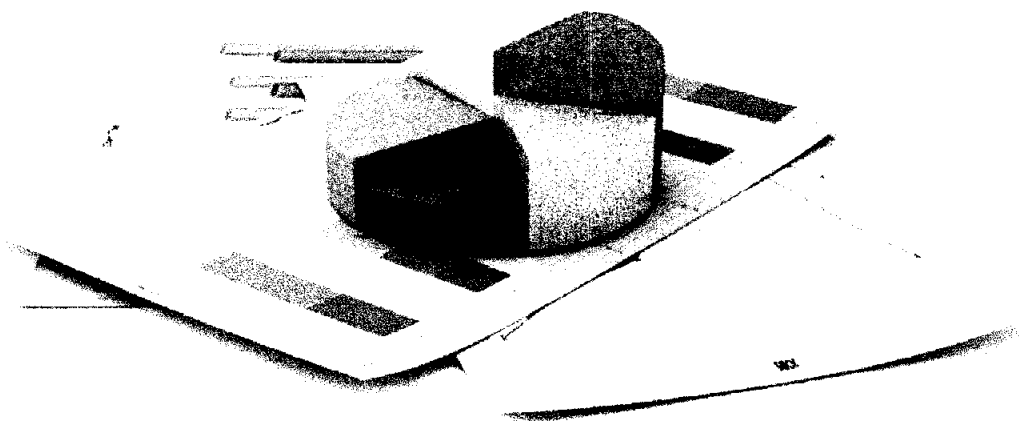


CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA



**RELATÓRIO
CONTROLE
INTERNO**

3º Quadrimestre de 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 1

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Embasamento legal: Resolução nº 05/2013 da Câmara Municipal de Fartura, que regulamenta o Controle Interno no Legislativo Municipal.

De acordo com o Artigo 74 da CF¹; as disposições da NBC-T 16.8 aprovada pela Resolução CFC 1.135/08 do Conselho Federal de Contabilidade; do Artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo²; o Artigo 89 da Instru-

¹Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, *sistema de controle interno* com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

² Artigo 35 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, *sistema de controle interno* com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores; Redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14 de fevereiro de 2006.
- IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
- V - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade ou ofensa aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 2

ção 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo³, e a Resolução 05/2013 da Câmara Municipal de Fartura, apresentamos o relatório relativo à gestão dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo de Fartura, executados no terceiro quadrimestre do exercício de 2018, compreendendo os meses de maio a agosto.

Conforme designado pela Portaria nº 25/2013, a função do responsável pelo controle interno é a verificação do funcionamento regular da Câmara e a responsabilidade de remeter ao chefe do poder as eventuais dessimetrias na estrutura administrativa do órgão, incluindo:

a) regularidade dos repasses de recursos financeiros pelo Executivo ao Poder Legislativo⁴;

b) realização da despesa empenhada, liquidada e paga de acordo com a Lei Orçamentária;

c) cumprimento dos Programas de Trabalho e Metas Fiscais de acordo com o PPA;

e) regularidade dos índices de despesas em face de determinação da legislação vigente (limite de despesa total da Câmara⁵, folha de pagamento⁶ e de pessoal⁷;

³ Artigo 89 - O(s) responsável(eis) pelo controle interno do órgão manterá(ão) arquivados nas Câmaras todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição deste Tribunal, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93 (R. Interno do TCE/SP).

Parágrafo único - Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

⁴ Art. 29-A, CF ...

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou,

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.

⁵ Art. 29-A, CF - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

⁶ Art. 29-A, CF ...

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

⁷ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 3

- E) Demonstrativos da Gestão Fiscal e Prazos de Publicações⁸;
- F) Transparência da Gestão Pública⁹;
- G) Outras ocorrências que requeiram a intervenção do Controle Interno.

1 - RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ÓRGÃO E DESIGNADOS:

I) Mesa Diretora do Poder Legislativo - biênio 2017/2018:

- Presidente: Antonio Doriveti Gabriel
- Vice-Presidente: Isnar Manoel dos Santos
- 1º Secretário: Décio Martins de Freitas

⁸ Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

⁹ Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: *(redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009)*.

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; *(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009)*.

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; *(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009)*.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 4

- 2º Secretário: João Alexandre Buranello Sobrinho

II) Controle Interno - Portaria nº 18/2018, de 23/07/2018

- Marcelo Eduardo Donati - Servidor efetivo

III) Comissão responsável pela pesquisa e avaliação de preços de procedimentos licitatórios - Portaria nº 01/2018, de 03/01/2018

- Maria Fernanda Pereira Barreto - Presidente da Comissão

- José Luis Mola de Oliveira - 1º Membro de apoio

- Marcelo Eduardo Donati - 2º Membro de apoio

IV) Responsável pelo Departamento do Patrimônio - Portaria nº 02, de 04/01/2016

- Marcelo Eduardo Donati - Servidor efetivo

V) Responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado - Portaria nº 03, de 04/01/2016

- Elisete Isabel do Prado Apolônio - Servidora efetiva

VI) Responsável pela Tesouraria - Portaria nº 04, de 02/01/2014; Responsável pela área de Finanças - Portaria nº 04, de 04/01/2016

- José Luis Mola de Oliveira - Servidor efetivo

VII) Mão de obra terceirizada responsável pela Contabilidade

- Empresa Datacom Contabilidade Ltda. Processo Licitatório nº 30/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016. Contrato nº 27/2016.

***Obs:** Atendendo à determinação do Acórdão publicado em 08 de dezembro de 2017 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (processo TC-002646/126/14), em 20 de julho de 2018, a Prefeitura sancionou e publicou a Lei Complementar 03/2018 (de autoria do Legislativo), a qual dispõe sobre a reforma administrativa no plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Fartura. Nesta Lei, **foi criado o cargo de Contador**.*

Porém, ainda não existe servidor efetivo no cargo.

VIII) Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas - Portaria nº 05, de 04/01/2016

- José Luis Mola de Oliveira - Servidor efetivo

IX) Responsável pelos Adiantamentos - Portaria nº 06, de 04/01/2016

- José Luis Mola de Oliveira - Servidor efetivo

X) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização e dos registros das ocorrências relacionadas à execução dos contratos - Portaria nº 07, de 04/01/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 5

- Marcelo Eduardo Donati – Servidor efetivo

XI) Responsável pelo controle de tráfego e abastecimento da viatura oficial da Câmara – Portaria nº 80, de 04/01/2016

- José Luis Mola de Oliveira – Servidor efetivo

Obs: Prejudicada, pois a Câmara não possui mais veículo oficial.

XII) Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Fartura – Portaria nº 11/2018, de 30/05/2018

- Fernando Torresi de João Antônio – Servidor efetivo

2) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - Gestão Orçamentária

2.1.1 – No dia 31 de outubro de 2018, foi realizada audiência pública para discussão das peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA) para traçar os rumos orçamentários/financeiros do Município para o exercício de 2019. **(DOCUMENTO ANEXO 1 - convite da Audiência Pública).**

2.1.2 - A Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.244/2018), de 29/11/2018, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e PPA, bem como determina as normas orçamentárias/financeiras para o exercício de 2019.

2.1.3 - Suplementações e/ou anulações realizadas no período de setembro a dezembro de 2018:

Data	Lei/Decreto/Ato	Suplementação/Anulação	Valor
08/10/2018	Ato nº 03/2018	Suplementar	1.5000,00
21/12/2018	Ato nº 07/2018	Suplementar	4.000,00

2.1.4 – O orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2019 está em conformidade com o Art. 29-A, I da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 6

2.1.5 - As Receitas Tributárias e Transferências Previstas e Arrecadadas, conforme balancete de Dezembro/2017, observadas as prescrições dos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, assim se apresentam para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2019:

Receita / Especificações	Rec Tributária Ampliada 2016	Art .29-A, I, CF - 7%
IMPOSTOS	R\$ 3.386.557,73	R\$ 237.059,04
TAXAS	R\$ 433.246,70	R\$ 30.327,27
FPM	R\$ 13.054.826,95	R\$ 913.837,89
ITR	R\$ 206.121,74	R\$ 14.428,52
ICMS	R\$ 12.011.557,71	R\$ 840.809,04
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 1.945.242,37	R\$ 136.166,97
IPI EXP	R\$ 86.506,55	R\$ 6.055,46
CIDE	R\$ 49.196,42	R\$ 3.443,75
TOTAL	R\$ 31.173.256,17	R\$ 2.182.127,93

2.1.6 - Cálculo Realizado em Relação aos Limites Legais:

LIMITES	
Total das receitas 2017 (art. 158 e 159 da CF)	R\$ 31.173.256,17
Limite de Repasse (7%, Art. 29-A, I, CF)	R\$ 2.182.127,93
Receita Corrente Líquida (31/12/2016)	R\$ 44.963.630,37
Limite Prudencial de Pessoal (5,7% RCL)	R\$ 2.562.926,93
Valor Subsídio Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
Limite Subsídio Vereadores (30%, Art. 29, VI)	R\$ 7.596,68

2.1.7 - Cálculo do Orçamento - projeção para 2019

CÁLCULO DESPESAS COM SERVIDORES	
Vencimentos Mensais	R\$ 38.000,00
Revisão Geral Anual	6,00%
Vencimentos Reajustados	R\$ 40.280,00
Meses	R\$ 13,00
Subtotal	R\$ 523.640,00
1/3 de Férias	R\$ 13.426,53
10 dias de Férias	R\$ 13.426,53
Total da Remuneração	R\$ 550.493,06
INSS 20% RAT 2% FAT 0,84	R\$ 125.732,62
Cesta - 12 Meses (760,00)	R\$ 13.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 7

Outras Despesas Variáveis	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 690.225,68

CÁLCULO DESPESAS COM VEREADORES	
Subsídio Mensal - 9 Veread	R\$ 21.375,00
Revisão Geral Anual	0%
Subsídios Reajustados	R\$ 21.375,00
Meses	R\$ 12,00
Total dos Subsídios	R\$ 256.500,00
INSS 20% RAT 2% FAT 0,84	R\$ 58.584,60
Total	R\$ 315.084,60

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Servidores	R\$ 690.225,68
Vereadores	R\$ 315.084,60
Total	R\$ 1.005.310,28

TOTAL DAS DESPESAS COM CONSULTORIA	
Estimativa 2019	R\$ 48.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ADIANTAMENTOS	
ADIANTAMENTOS	R\$ 1.000,00
Reajuste	10,00%
Total Reajustado	R\$ 1.100,00
Meses	R\$ 12,00
Total	R\$ 13.200,00
Passagens e Locomoção	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 23.200,00

Água	R\$ 1.500,00
Luz	R\$ 7.000,00
Telefone Fixo e Celular	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 8

Sistema de alarme	R\$ 1.000,00
Loca Sistemas/Manut.Site	R\$ 45.000,00
Limpeza (terceirização)	R\$ 40.000,00
Jornal/Radio	R\$ 40.000,00
Manut.Prevent.Informat.	R\$ 6.000,00
Acompanha Public. DOE	R\$ 2.000,00
Seguro Automotivo	R\$ 0,00
Correio	R\$ 2.000,00
Asses. Imprensa	R\$ 30.000,00

TOTAL DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Diversas	R\$ 2.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES	
Diversas	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE	
Diversas	R\$ 50.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	
Mat. Limpeza- Gen.Aliment	R\$ 10.000,00
Material Diverso	R\$ 9.000,00
Material de Expediente	R\$ 5.000,00
Material Elétro/Eletronico	R\$ 5.000,00
Material de Informatica	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 34.000,00

ESTIMATIVA PARA 2019

Código	Especificação	Dotação	%
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	R\$ 1.248.810,28	86,01%
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 806.993,06	55,58%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 184.317,22	12,69%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 14.000,00	0,96%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 34.000,00	2,34%



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 9

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 48.000,00	3,31%
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00	0,34%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 154.500,00	10,64%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00	0,14%
01.031.0001.2.002	Concessão de Adiantamentos	R\$ 13.200,00	0,91%
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 10.000,00	0,69%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 13.200,00	0,91%
01.031.0001.2.003	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$ 40.000,00	2,75%
3.3.90.39.00 -	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	2,75%
01.031.0001.1.001	Ampliação/Reforma Prédio Câmara	R\$ 100.000,00	6,89%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	6,89%
01.031.0001.1.002	Aquisição de Equip. e Mat. Perm.	R\$ 50.000,00	3,44%
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 50.000,00	3,44%
TOTAL		R\$ 1.452.010,28	
LIMITE DO ORÇAMENTO		R\$ 2.182.127,93	
VALOR ORÇADO A MENOR		R\$ 730.117,65	
PERCENTUAL DESPESAS COM FOLHA PAGTO.		56,54%	

A Câmara encaminhou ao Executivo, em 08 de agosto de 2018, as projeções orçamentárias para o próximo exercício financeiro, de acordo com o Ato da Mesa 02/2018. **(DOCUMENTO ANEXO 2)**

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

Código	Especificação	Dotação	%
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	R\$ 1.274.000,00	84,93%
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 810.000,00	54,00%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 185.000,00	12,33%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 14.000,00	0,93%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 34.000,00	2,27%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 43.000,00	2,87%
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00	0,33%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 180.000,00	12,00%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00	0,20%
01.031.0001.2.002	Concessão de Adiantamentos	R\$ 36.000,00	2,40%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 12.000,00	0,80%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 24.000,00	1,60%
01.031.0001.2.003	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$ 40.000,00	2,67%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00	2,67%
01.031.0001.1.001	Ampliação e Reforma Prédio Câmara	R\$ 100.000,00	6,67%



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 10

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	6,67%
01.031.0001.1.002	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00	3,33%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00	3,33%
TOTAL		R\$ 1.500.000,00	
LIMITE DO ORÇAMENTO (7% Receita Ampliada de 2017)		R\$ 2.182.127,93	
VALOR ORÇADO A MENOR		R\$ 682.127,93	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA LIMITE (7% RA)		4,81%	
PERCENTUAL DESPESAS COM PESSOAL		2,2440%	
PERCENTUAL DESPESAS COM FOLHA PAGTO.		54,9333%	
Despesa c/ Pessoal	R\$ 1.009.000,00	67%	
Outras Desp. Correntes	R\$ 341.000,00	23%	
Obras e Equipamentos	R\$ 150.000,00	10%	
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.500.000,00	100%	

2.1.8 – Comparativo Orçamentário entre 2017-2018-2019:

Comparativo de Estimativa – Orçamento 2017 - 2018 - 2019				
Código	Especificação	Dotações 2017	Dotações 2018	Dotações 2019
01.031.0001.1.01	Ampliação/Reforma do Prédio do Legislativo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.031.0001.1.02	Equipamentos para o Legislativo			
4.4.90.52.00.00	Aquisição de Móveis e Equipamentos	20.000,00	100.000,00	50.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	710.000,00	725.000,00	810.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	165.000,00	166.000,00	185.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00	11.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38.000,00	34.000,00	34.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	48.000,00	43.200,00	43.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	4.500,00	2.500,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	160.000,00	170.000,00	180.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.000,00	3.000,00
01.031.0001.2.050	Manut. de Concessão de Adiantamentos			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00	24.000,00	24.000,00
01.031.0001.2.051	Manut. de Propaganda e Publicidade Oficial			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	33.000,00	36.000,00	40.000,00
TOTAIS		1.336.500,00	1.426.700,00	1.500.000,00

2.1.8.1 – Comparativo da Diferença Orçado a Menor em relação ao limite legal para o exercício de 2019

Pessoal e Encargos + Despesa de Capital + Correntes	=	Total
R\$.1.009.000,00 + R\$.150.000,00 + R\$.341.000,00	=	R\$.1.500.000,00
Orçamento da Câmara para 2019	=	R\$.1.500.000,00
Limite 70% Receita da Câmara c/ Fol. Pagto. (Art.29-A, §1º, cf)	=	R\$.1.050.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág 11

Diferença Do Percentual / Limite das Receitas – 7% (R\$.2.182.127,93) em relação ao valor orçado para o exercício de 2019 (R\$.1.500.000,00) – **R\$. 682.127,93.** Sendo assim, a Câmara Municipal de Fartura orçou suas despesas a menor do que o permitido pela Constituição Federal.

3 – REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

3.1 - Gestão Financeira

3.1.1 - A Prefeitura Municipal **repassou regularmente** até o dia vinte de cada mês os recursos financeiros destinados ao funcionamento da Câmara Municipal, depositados na agência 1173 do Banco Caixa Econômica Federal (104) conta: 0003-9, estabelecida na cidade de Fartura, de acordo com as determinações da Constituição Federal. **(DOCUMENTO ANEXO 3)** Vejamos o quadro abaixo:

Mês/Ano	Data do Repasse	Vlr. Repassado	Acumulado
Setembro/2018	18/09/2018	83.000,00	83.000,00
Setembro/2018	20/09/2018	35.891,66	118.891,66
Outubro/2018	19/10/2018	118.891,66	237.783,32
Novembro/2018	09/11/2018	118.891,66	356.674,98
Novembro/2018	20/11/2018	118.891,66	475.566,64
Novembro/2018	28/11/2018	0,08	475.566,72
Dezembro/2018	---	-----	475.566,72

3.1.2 - Realizado os repasses dos recursos orçamentários/financeiros pelo Poder Executivo, transferindo tais recursos à conta bancária da Câmara Municipal, o saldo em caixa do **terceiro** quadrimestre de 2018, assim se apresenta mês a mês:

Mês/Ano	Saldo Anterior	Recurso Transferido (+)	Receita Extra Orçamentária (+)	Desp. Paga Orç. / Extra / R. Pagar (-)	Saldo Mensal Atualizado
Setembro/2018	270.003,57	118.891,66	23.391,31	114.276,42	298.010,12
Outubro/2018	298.010,12	118.891,66	14.914,34	96.915,30	334.900,82
Novembro/2018	334.900,82	237.783,40	14.992,74	107.342,26	480.334,70
Dezembro/2018	480.334,70	0,00	20.798,82	209.143,20	13.472,05*
Janeiro/2019	13.472,05	-	-	-	-

*Obs: saldo de dezembro já com o depósito de R\$ 278.518,27 ao Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 12

3.1.3 - No entanto, o Poder Legislativo possui transferências de recursos orçamentário-financeiros (1/12 avos em relação ao total do orçamento da Câmara) e as receitas extra orçamentárias. Em contrapartida, as despesas de cunho orçamentário e extra orçamentário se demonstram conforme abaixo:

Mês/Ano	Transferências Financeiras + Saldo Anterior	Rec. Extra (Depósitos) (+)	Desp. Orçamentária (-)	Desp. Extra (Pagamentos) (-)	Saldo Caixa / Bancos (=)
Setembro/2018	388.895,23	23.391,31	110.059,44	4.216,98	298.010,12
Outubro/2018	416.901,78	14.914,34	82.608,96	14.306,34	334.900,82
Novembro/2018	572.684,22	14.992,74	97.336,30	10.005,96	480.334,70
Dezembro/2018	480.334,70	20.798,82	126.157,97	82.985,23	13.472,05*
Janeiro/2019	----	----	----	----	----
Total	1.858.815,93	74.097,21	416.162,67	111.514,51	1.126.717,69

*Obs: saldo de dezembro já com o depósito de R\$ 278.518,27 ao Executivo.

4 - PESSOAL ATIVO EFETIVO / COMISSIONADO / INATIVO

4.1 - Gestão de Pessoal (cargos e o regime previdenciário)

4.1.1 - A Câmara Municipal de Fartura possui 04 (quatro) servidores nomeados através de concurso público de caráter efetivo, e 01 (um) servidor em cargo de comissão (também concursado efetivo, mas exercendo atualmente cargo de comissão), regidos pelo Regime Estatutário com recolhimento previdenciário para o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), sem opção de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.1.2 - O quadro de pessoal da Câmara assim se apresenta:

Denominação	Quantidade de Cargos, Empregados e Forma de Provimento			Quantitativos	
	Efetivo	Comissão	Total	Providos	Vagos
Auxiliar de Serviços Gerais	01	X	01	00	01
Atendente Geral	01	X	01	00	01
Agente Legislativo	01	X	01	00	01
Contador	01	X	01	00	01
Dirigente da Secretaria	01	X	01	01	00
Diretor Geral	01	X	01	01	00
Supervisor de Redação e Informática	01	X	01	01	00
Procurador Jurídico	01	X	01	01	00
Assessor Leg. de Relações Internas	X	01	01	01	00
Zelador	01	X	01	00	01
TOTAL	09	01	10	05	05

Quadro atualizado de acordo com a Lei Complementar 03/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 13

4.2 – Foi realizado o pagamento de 1/3 (um terço) constitucional de férias e 10 (dez) dias indenizados aos servidores Maria Fernanda Pereira Barreto (Portaria 27/2018) e José Luís Mola de Oliveira (Portaria 28/2018).

4.2.1 - Não houve pagamento de horas extras.

4.2.2 - As gratificações e os adicionais legais foram regularmente concedidos e pagos.

4.2.3 - Foi publicada a relação de cargos e salários do exercício de 2017 em jornal regional de circulação no município, no início do ano de 2018, que se encontra arquivado junto às publicações da Câmara.

4.2.4 - As contribuições previdenciárias são repassadas diretamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (Regime Geral da Previdência Social), com informação através do Sistema SEFIP.

4.2.5 - Outras informações exigíveis referentes à gestão de pessoal foram informadas em época oportuna através da **RAIS/2018** (até 20 de março de 2018, conforme Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial em 12 de janeiro de 2015), e **DIRF/2018** (até 27/02/2018) *Obs.: as informações são do ano/calendário 2017.*

4.2.6 - A Câmara utiliza o livro ponto para controle de frequência dos seus servidores.

4.3 – Despesas de Pessoal (Art.29-A, §1º, CF) - Regulares

Período	Repasso	Limite 70%	Total c/ Folha	% da Folha	Saldo R\$
Setembro	R\$ 118.891,66	R\$ 83.224,16	R\$ 71.502,80	60,141%	R\$ 11.721,36
Outubro	R\$ 118.891,66	R\$ 83.224,16	R\$ 58.139,80	48,901%	R\$ 25.084,36
Novembro	R\$ 118.891,66	R\$ 83.224,16	R\$ 58.139,80	48,901%	R\$ 25.084,36
Dezembro	R\$ 118.891,66	R\$ 83.224,16	R\$ 76.042,44	63,959%	R\$ 7.181,72
Total	R\$ 475.566,64	R\$ 332.896,65	R\$ 263.824,84	Media: 55,47%	R\$ 69.071,80

4.4 – Despesas Previdenciária – Contribuição p/ RGPS – Recolhimento ao INSS Patronal / Funcional – Regulares

Mês	Contrib. Patronal	Contrib. Funcional	(-) Compensação	Total
Setembro	R\$ 13.889,71	R\$ 4.786,49	R\$ 381,60	R\$ 18.294,60
Outubro	R\$ 12.418,26	R\$ 4.793,91	R\$ 381,60	R\$ 16.830,57
Novembro	R\$ 12.418,26	R\$ 4.793,91	R\$ 381,60	R\$ 16.830,57
Dezembro	R\$ 12.418,26	R\$ 4.793,91	R\$ 381,60	R\$ 16.830,57



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 14

4.5 - Retenções Referente ao IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Regulares

Mês	Servidores / Vereadores	Total Acumulado
Setembro	R\$ 6.470,39	R\$ 6.470,39
Outubro	R\$ 4.589,86	R\$ 11.060,25
Novembro	R\$ 4.589,86	R\$ 15.650,11
Dezembro	R\$ 8.416,63	R\$ 24.066,74

4.6 - Empréstimo Consignado - Vereadores / Servidores - Despesas Regulares

Mês	Caixa E. Federal S/A	Sicredi S/A	Total
Setembro	-	R\$.4.344,34	R\$.4.344,34
Outubro	-	R\$.4.830,45	R\$.9.174,79
Novembro	-	R\$.4.830,45	R\$.14.005,24
Dezembro	R\$.1.036,45	R\$.3.083,35	R\$.17.088,59

4.7 - Salário Família - Pagamento Regular

Mês	Retenção/ Pagto	Total Acumulado
Setembro	R\$.381,60	R\$.381,60
Outubro	R\$.381,60	R\$.763,20
Novembro	R\$.381,60	R\$.1.144,80
Dezembro	R\$.381,60	R\$.1.526,04

5 - PATRIMÔNIO

5.1 - Gestão das Aquisições de Móveis e Equipamentos

5.1.1 - Marcelo Eduardo Donati, nomeado pela Portaria nº 02/2016, é responsável direto pelo Controle do Patrimônio da Câmara Municipal. Os bens são registrados em sistema informatizado que permite sua rápida e eficiente localização. E em cada setor do órgão há afixada uma relação de bens e o servidor que exerce sua atividade naquele setor é o responsável pela conservação do patrimônio. A relação de bens é atualizada anualmente, ou de acordo com as novas aquisições que o departamento/setor receba. Todo o inventário fica em pasta específica, incluindo incorporações e desincorporações.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 15

5.1.2 - A Câmara Municipal não concedeu ou emprestou móveis e/ou equipamentos a órgão ou entidade do Município.

5.2 – Aquisições do Terceiro Quadrimestre:

Mês/Ano	Característica do equipamento	Descrição do equipamento	Localização	Valor
09/2018	Elétrico-eletrônico	Impressora Epson Ecotank L575	Sala do Encarregado de Redação e Informática	R\$.1.900,00
11/2018	Elétrico-eletrônico	Ar Condicionado LG Dual Inverter	Arquivo	R\$.1.683,95
12/2018	Elétrico-eletrônico	Microfone Vokal Duplo Sem Fio	Plenário/Sala de Reunião	R\$.629,00
12/2018	Elétrico-eletrônico	Microfone Vokal Duplo Sem Fio	Plenário/Sala de Reunião	R\$.629,00
12/2018	Elétrico-eletrônico	Microfone Vokal Duplo Sem Fio	Plenário/Sala de Reunião	R\$.629,00
12/2018	Elétrico-eletrônico	Microfone Vokal Duplo Sem Fio	Plenário/Sala de Reunião	R\$.629,00
12/2018	Elétrico-eletrônico	Notebook Dell Inspiron I5 3567	Gabinete da Presidência	R\$.2.989,00

6 – ALMOXARIFADO

6.1 - As compras são para consumo imediato do Poder Legislativo de Fartura e não há estoque. Não há elaboração de balancetes mensais em razão de não possuir almoxarifado.

6.2 – Gestão de compras

6.2.1 – Foi formada Comissão responsável para pesquisa e avaliação de preços de procedimentos licitatórios através da Portaria nº 01, de 03/01/2018, e a funcionária Elisete Isabel do Prado Apolônio foi designada Responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado, através da Portaria nº 03, de 04/01/2016.

6.2.2 - Toda compra realizada necessita do pedido do setor e a autorização da responsável que são emitidos pelo sistema informatizado locado da empresa Gemmap;

6.2.3 - São promovidas as cotações de preços para se obter o valor de mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 16

6.2.4 - São realizados Processos Licitatórios na modalidade correspondente: (Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Pregão, etc), devidamente numerados, autuados e processados; Não houve ocorrências com relação à execução dos contratos e aditamentos firmados no período.

6.2.5 - Todas as compras merecem cotações de preços pelo setor competente;

6.2.6 - Consta no sistema informatizado o cadastro de fornecedores;

6.2.7 - A Procuradoria Jurídica emite parecer das Dispensas, Contratos e Editais;

6.2.8 - São publicados em jornal regional de circulação no município de Fartura as adjudicações, homologações, extratos de contratos e aditivos, os quais estão juntados nos respectivos processos;

6.2.9 - O Portal da Transparência está hospedado no endereço eletrônico <http://www.camarafartura.sp.gov.br>, onde as informações das despesas da Câmara Municipal de Fartura estão publicadas.

7 – LICITAÇÕES

7.1 – Gestão de Contratos, Aditamentos e Processos de Licitações realizadas no Terceiro Quadrimestre de 2018.

7.2 – Relação de Contratos e Aditamentos

Contrato	Data	Vigência	Valor mensal ou único	Contratado	Objeto
11/2018	03/09/2018	Não se aplica	R\$. 1.900,00 único	Osvaldo Benedito Coldibelli Junior - Mei	Impressora Epson L575 Ecotak Multi-funcional
12/2018 (adita contrato 24/2017)	05/10/2018	09/10/2018 a 08/10/2019	R\$. 2.380,00 mensais	Empresa Henrique Guilherme Outeiro Pinto – Mei	Serviços de assessoria de imprensa
13/2018	10/10/2018	Não se aplica	R\$. 2.717,00 único	Rosinéia de Cássia R. Valente – ME	Fornecimento de materiais de expediente
14/2018	15/10/2018	3 (três) meses	R\$. 2.500,00 mensais	Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda - ME	Serviços de publicidade de atos do Legislativo
15/2018	14/11/2018	Não se aplica	R\$. 1.580,00 único	Everton Leonardo Silva Fabro – Mei	Pecas de computador p/ substituição no micro destinado a transmissão de sessões, e licenças de antivírus p/ máquinas da Câmara Municipal:
16/2018	26/11/2018	Não se aplica	R\$. 1.900,00 Único	Francine Cristina Guicho - Mei	Conjunto de bandeiras (Brasil, Estado de S. Paulo e Município)
17/2018	28/11/2018	30/11/2018 a 29/11/2019	R\$ 599,00 mensais	Txfiber Telecom Eireli	Internet Fibra Ótica - velocidade "Full Duplex
18/2018	28/11/2018	Não se aplica	R\$. 855,00	Goulart & Audi Ltda - Me,	09 troféus em aço inox para



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 17

19/2018	2/11/2018	Não se aplica	Único R\$. 1.683,95 único	Riquena Neto Ar Condicionado Ltda	homenagens a atletas 1 Equipamento de Climatização/Ar Condicionado Split HW LG Dual Inverter 9.000 Btu's
20/2018	30/11/2018	Não se aplica	R\$. 2.516,00 único	Vinicius Mateus Leite - Me	04 pares de microfones Vokal Duplo sem fio
21/2018	13/12/2018	Não se aplica	R\$. 2.989,00 único	Dell Computadores do Brasil Ltda.	Nnotebook Dell Inspiron i15-3567- m40m, 7ª geração Intel Core i5, 8gb de memória RAM, 1Tb de HD, tela 15,6'

7.2.1 - Os extratos de contratos foram devidamente publicados na imprensa escrita, conforme constatado nos processos de dispensas de licitações (regulares).

7.2.2 - Das informações colhidas relativos aos contratos firmados, notamos que alguns se encontram totalmente em ordem, registrados conforme relação acima, e alguns estão materializados ainda sem as assinaturas das partes.

7.3 - Relação dos Processos de Inexigibilidades

Não houve no período.

7.4 - Relação dos Processos de Dispensas e Convites

Processo	Objeto	Vigência	Empresa	Vlr Global R\$	Legitimação
08/2018 Dispensa 08/2018	Impressora Epson L575 Ecotak Multifuncional	Não se aplica	Osvaldo Benedito Coldibelli Junior - Mei.	R\$. 1.900,00	Homologado e Adjudicado
09/2018 Dispensa 09/2018	Pesquisa de preços para futura contratação de empresa especializada na elaboração de laudo pericial	Não se aplica	—	—	—
10/2018 dispensa 10/2018	Materiais de expediente	Não se aplica	Rosinéia de Cássia R. Valente - ME	R\$. 2.717,00	Homologado e Adjudicado
11/2018 dispensa 11/2018	Serviços de publicidade de atos do Legislativo, por um período de 03 (três) meses	3 meses	Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda - ME	R\$. 7.500,00	Homologado e Adjudicado
12/2018 dispensa 12/2018	Pecas de computador p/ substituição, e licenças de antivírus	Não se aplica	Everton Leonardo Silva Fabro - Mei	R\$. 1.580,00	Homologado e Adjudicado
13/2018 dispensa 13/2018	Conjunto de bandeiras (Brasil, Estado de S. Paulo e Município de Fartura)	Não se aplica	Francine Cristina Guicho-Mei	R\$. 1.900,00	Homologado e Adjudicado
14/2018 dispensa 14/2018	Serviço de fornecimento de Internet Fibra Ótica	30/11/2018 a 29/11/2019	Txfiber Telecom Eireli	R\$ 7.178,00	Homologado e Adjudicado
15/2018 dispensa 15/2018	Nove troféus em aço inox para atletas projeto Craques do Ano	Não se aplica	Goulart & Audi Ltda - Me	R\$. 855,00	Homologado e Adjudicado
16/2018 dispensa	Ar Condicionado Split HW LG Dual Inverter 9.000 Btu's	Não se aplica	Riquena Neto Ar Condicionado Ltda	R\$. 1.683,95	Homologado e Adjudicado



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 18

16/2018 17/2018 dispensa 17/2018	Quatro pares de microfones Vokal Duplo sem fio	Não se aplica	Vinicius Mateus Leite – Me	R\$. 2.516,00	Homologado e Adjudicado
18/2018 dispensa 18/2018	Notebook Dell Inspiron i15-3567- m40m, Intel Core i5, 8gb de memória RAM, 1Tb de HD, tela 15,6"	Não se aplica	Dell Computadores do Brasil Ltda.	R\$. 2.989,00	Homologado e Adjudicado

7.4.1 – Os processos estão formalizados e quase todos estão devidamente assinados, **faltando algumas assinaturas**, contendo as cotações de preços de mercado, as certidões negativas de débitos fiscais e encargos sociais acostadas nas respectivas cotações.

7.4.2 - As publicações na imprensa escrita das homologações e adjudicações foram procedidas de forma regular e estão apensadas nos respectivos processos.

8 – CONTABILIDADE E SISTEMA AUDESP

8.1 - Gestão de Empenhos, Pagamentos e Remessa de Informações ao Sistema Audeps.

8.1.1 - Os pagamentos ocorreram sempre após a emissão e liquidação do empenho ou subempenho competente, sempre obedecendo à ordem cronológica e são efetuados com a emissão de cheques nominais.

8.1.2 - Os recursos financeiros transferidos para o Legislativo são contabilizados como transferências recebidas, visto que a Câmara não possui receita, sendo um órgão apenas de despesa interna.

8.1.3 - A conciliação bancária é realizada mensalmente e remetida ao Tribunal de Contas através do Sistema Audeps de acordo com os prazos legais.

8.1.4 – O fechamento contábil é realizado de forma mensal, sendo remetido o balancete da receita e despesa para o Portal da Transparência até o dia 20 de cada mês. Os arquivos .XML relativos às despesas são gerados para remessa ao Tribunal de Contas pelo Sistema Audeps e para a consolidação da Prefeitura Municipal de Fartura.

8.1.5 - Os Relatórios da Gestão Fiscal e Pessoal são elaborados quadrimestralmente. Os demonstrativos relativos ao 3º Quadrimestre de 2018 (setembro a dezembro) foram publicados na imprensa escrita e remetida as infor-



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 19

mações ao Tribunal de Contas pelo Sistema Audesp, na conformidade dos prazos legais estabelecidos. (**DOCUMENTO ANEXO 4**).

8.1.6 - O patrimônio é depreciado de forma mensal, de acordo com a alíquota correspondente a cada bem ou grupo de bens do Legislativo, conforme colheita de informações junto à empresa Gemmap, que loca os sistemas, os quais efetuam de maneira automática as devidas depreciações em data oportuna.

9 - GESTÃO FISCAL

9.1 – Os gastos com pessoal no período (3º Quadrimestre de 2018, ANEXO 4) ficaram bem abaixo do permitido pela LC 101/2000, conforme demonstrado abaixo:

Receita C. Líquida	Limite - 6%	Despesa Realizada c/ Pessoal	% Comprometido
47.527.058,89	2.851.623,53	960.352,23	2,02

10 – OUTRAS DESPESAS REALIZÁVEIS

10.1 – Adiantamentos

10.1.1 – Despesas com viagens: As despesas com locomoção, alimentação e estadia de servidores, quando realizadas para fins de cursos de aperfeiçoamento ou a serviço da Câmara Municipal, são sempre através de adiantamento de numerário através de prévio empenho a favor do responsável pela entrega dos adiantamentos, com a devida prestação de contas no prazo determinado, contendo os comprovantes de despesas, o relatório das despesas e o parecer do Controle Interno dispondo sobre sua regularidade. Os processos encontram-se arquivados junto ao responsável pelos adiantamentos da Câmara Municipal, o diretor geral José Luís Mola de Oliveira.

10.1.2 – Despesas de pronto pagamento: Os adiantamentos de numerários para realização de despesas miúdas e pronto pagamento são requeridos e deferidos pelo Presidente da Câmara para quitação de despesas imprevistas e urgentes, elaborando-se prestação de contas contendo a relação das notas



ou cupons fiscais. O saldo remanescente é devolvido ao caixa junto com a prestação de contas e depositado na conta bancária da Câmara.

11 - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

11. Portal da Transparência

Como anteriormente citado no item 6.2.9, o Portal da Transparência está instalado dentro do site oficial da Câmara Municipal de Fartura.

Muitas informações são atualizadas imediatamente, devido à sincronicidade com o programa de gestão da contabilidade; porém, algumas informações são cadastradas manualmente.

Dentro da prática da boa transparência, certificamos a inserção de quase todos os contratos na íntegra no menu de contratos e licitações.

11.2 – SIC

11.2.1 – O SIC (serviço de informação ao Cidadão) se encontra implantando, estando em pleno funcionamento, de acordo com a Lei 12.527/11, art. 1º par. Único, I, c.c. art. 9º. *O responsável pela manutenção e resposta é o servidor designado para a Ouvidoria da Câmara.*

11.3 – Lista dos maiores fornecedores e prestadores de serviços.

De acordo com a Lei Municipal 2.056/2015, sancionada em 14 de outubro de 2015, a Câmara publica no átrio, no site e em jornal local a listagem mensal com os dez maiores fornecedores e prestadores de serviço no mês anterior. Certificamos que, no período verificado, a publicação estava regular.

11.4 – Ouvidoria

O Sistema de Ouvidoria foi criado pela Câmara através da **Resolução 02/2017**, e em 30 de maio de 2018, foi designado como responsável pela



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 21

Ouvidoria o Senhor Fernando Torresi de João Antônio, através da Portaria nº 11/2018.

12 – RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- Recomendamos ao Sr. Presidente da Câmara, para as providências, o que segue:

a) Sobre o **item 1, inciso VII**, em 20 de julho de 2018, a Prefeitura sancionou e publicou a Lei Complementar 03/2018 (de autoria deste legislativo), a qual dispõe sobre a reforma administrativa no plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Fartura. Nesta lei, **foi criado o cargo de Contador**.

Porém, ainda não foi realizado o concurso público para provimento do cargo efetivo em questão, como rege a determinação do Tribunal de Contas (**acórdão publicado em 08 de dezembro de 2017, TC-002646/126/14**).

Por isso, este responsável pelo Controle Interno sugere ao novo Presidente a realização do referido concurso público para provimento do cargo de contador.

Obs: O atual presidente, que vistarâ este relatório, informou que procederá à realização de concurso no ano de 2019.

b) Em relação aos contratos firmados no período, verificamos a falta de algumas assinaturas de partes e/ou de testemunhas, de acordo com o **item 7.4.1** deste relatório, e restam ainda algumas formalizações para serem concluídas;

13 – CONCLUSÃO

Em face do exposto neste relatório, e convictos de que o trabalho de inspeção foi realizado de forma imparcial, baseado em procedimentos e documentos analisados no órgão, este responsável pelo Controle Interno concluiu que as atividades administrativas, financeiras, contábeis e econômicas



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

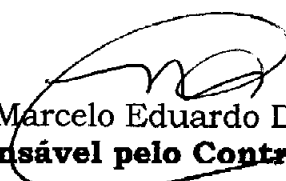
pág. 22

realizadas no 3º Quadrimestre da Câmara Municipal de Fartura-SP estão regulares, **apresentando apenas algumas inconsistências e contrariedades às recomendações do Tribunal de Contas, e sugerimos à Presidência** para que sejam efetuadas as correções encontradas no período, conforme elencadas no item 12 deste relatório.

No decorrer do 1º Quadrimestre de 2019, esta unidade de controle interno averiguará se as incorreções foram regularizadas e constará no relatório daquele período.

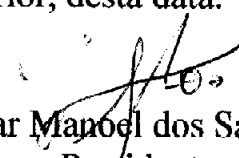
É o relatório.

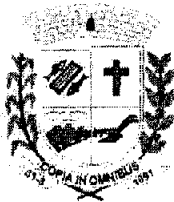
Fartura, 23 de janeiro de 2019.


Marcelo Eduardo Donati
-Responsável pelo Controle Interno-

Encaminhe-se ao conhecimento da autoridade superior, desta data.

Recebi 12/02/2019


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefax - (014) 3382.3334 - Cx. Postal 15
FARTURA-SP- CEP-18.870.000

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Antonio Doriveti Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, nos uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO e CONVIDA** a população farturenses em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará das Peças Orçamentárias: *Projeto de Lei nº 43/2018, que "Dispõe Sobre Alteração do Plano Plurianual do Município de Fartura e dá Outras Providências"*; *Projeto de Lei nº 44/2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e da Outras Providências - LDO"*; *Projeto de Lei nº 45/2018, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fartura para o Exercício Financeiro de 2019 e da Outras Providências - LOA"* em cumprimento a legislação vigente, que será realizada no **dia 31 de Outubro de 2018, quarta-feira, às 18:00 horas** no prédio da Câmara Municipal de Fartura - Plenário "Rui Roberto Ribeiro", sito a Rua João Carlos Nogueira Ribeiro, nº 235 - Vila Nova, em Fartura/SP.

As peças orçamentárias - PPA, LDO e LOA, encontram-se em mídia na Câmara Municipal de Fartura e disponível em: <http://www.camarafartura.sp.gov.br/>.

Na data determinada, a pauta será a seguinte:

- análise das peças apresentadas pelo Poder Executivo, sugestões e eventuais alterações através de emendas parlamentares, observada a competência de iniciativa e a legalidade das propostas apresentadas.

Câmara Municipal de Fartura, em
26 de Outubro de 2018

Antonio Doriveti Gabriel
-Presidente da Câmara-

Publique-se na imprensa escrita e no átrio do Poder Legislativo para que surta os efeitos legais, data supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral da Câmara-



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

ATO DA MESA N.º 02/2018.

De 08 de Agosto de 2018

"Dispõe sobre a elaboração do orçamento da Câmara Municipal do exercício financeiro de 2019".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

A T O:

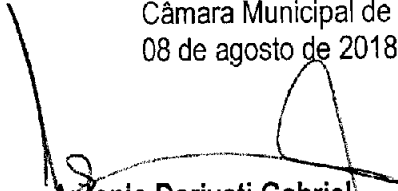
Art. 1º Fica estabelecido o orçamento das dotações reservadas a Câmara Municipal de Fartura para incorporação ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, que será parte integrante do Projeto Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fartura para o exercício de 2019", obedecidas às prescrições da Lei Federal nº 3.420/64 e dispositivos constitucionais vigentes.

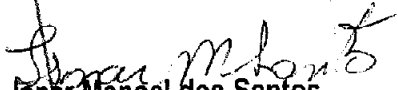
P. Único. Serão tomadas como base/limite para cálculo do orçamento, a receita ampliada considerada para o referido cálculo referente ao exercício financeiro de 2017, observadas as estampas do Art. 29-A, I da CF, especificamente as disposições dos Arts. 158 e 159 da CF, em conformidade com quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

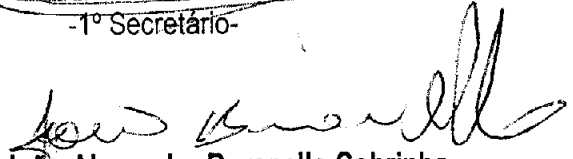
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
08 de agosto de 2018


Antonio Doriveti Gabriel
-Presidente da Câmara-


Isnar Manoel dos Santos
-Vice-Presidente-


Décio Martins de Freitas
-1º Secretário-


João Alexandre Buranello Sobrinho
-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

Código	Especificação	Limite 2018	Porcentagem
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	R\$ 1.274.000,00	84,92%
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 810.000,00	54,00%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 185.000,00	12,33%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 14.000,00	0,93%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 34.000,00	2,27%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 43.000,00	2,87%
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00	0,33%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 180.000,00	12,00%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00	0,20%
01.031.0001.2.002	Concessão de Adiantamentos	R\$ 36.000,00	2,40%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 12.000,00	0,80%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 24.000,00	1,60%
01.031.0001.2.003	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$ 40.000,00	2,67%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 40.000,00	2,67%
01.031.0001.1.001	Ampliação e Reforma Prédio Câmara	R\$ 100.000,00	6,67%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	6,67%
01.031.0001.1.002	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00	3,33%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00	3,33%
TOTAL		R\$ 1.500.000,00	
LIMITE DO ORÇAMENTO (7% Receita Ampliada de 2017)		R\$ 2.182.127,93	
VALOR ORÇADO A MENOR		R\$ 682.127,93	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA LIMITE (7% RA)		4,81%	
PERCENTUAL DESPESAS COM PESSOAL		2,2440%	
PERCENTUAL DESPESAS COM FOLHA PAGTO.		54,9333%	
Despesa c/ Pessoal	R\$ 1.009.000,00	67%	
Outras Desp. Correntes	R\$ 341.000,00	23%	
Obras e Equipamentos	R\$ 150.000,00	10%	
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.500.000,00	100%	

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA
Em 08 de Agosto de 2018

Antonio Doriveti Gabriel
Presidente da Câmara

Data	Órgão de Origem	Local de Pagamento	Cheque	Valor Concedido	Valor Recebido
18/09	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			83.000,00
20/09	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			35.891,66
Totais do Mês 09/2018					118.891,66
19/10	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV		0,00	118.891,66
Totais do Mês 10/2018					118.891,66
09/11	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV		0,00	118.891,66
20/11	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			118.891,66
28/11	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			0,08
Totais do Mês 11/2018					237.783,40
(-) Total Geral Concedido		0,00	(+) Total Geral Recebido	475.566,72	Diferença 475.566,72

Contrato Nº 0003/19 Ano: 2019

PROCESSO: 131 PREGÃO PRESENCIAL: 62/2018

Contratante: P.M. Taguaí. Contratada: C.A.SILVA TAGUAÍ. AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA UHT EM EMBALAG 27.600,00. Assinatura: 25/01/2019. Vigência: 12 meses.



Câmara Municipal de Fartura

ANEXO 1

RELATORIO MENSAL POR ORGAO DA GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ISOLADO - (Artigos 54 e 55 da LC 101/00) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Referente ao 3º Quadrimestre de 2018

Período: 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018

RGF - ANEXO I (Art. 55, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 101/2000)

Portaria STN 249, de 30/04/2010

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	960.352,23	0,00
Pessoal Ativo	881.993,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Desp. Pessoal Decorrentes Contr. Terceirização (Art. 18, § 1º da LRF)	78.359,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF (II))	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	960.352,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		960.352,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALORES	
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	R\$	47.527.058,89
	R\$	%
% da Despesa Total com Pessoal - DTP s/ a RCL (VI) = (IV/V) x 100	960.352,23	2,02
Limite Máximo (Art. 20, Inciso III, alínea "a" da LRF) - <6%>	2.851.623,53	6,00
Limite Prudencial - Art. 22, P. Único da LRF) - <5,70%>	2.709.042,36	5,70

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do Art. 63 da Lei Federal 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do Inciso II do Art. 35 da Lei 4.320/94.

Fartura, 31/12/2018

Antônio Bortolotto Gabriel
Presidente da Câmara

Kelson Mario Mattini
Contador CRC 182182053/O-9

Marcelo Eduardo Donati
Responsável pelo Controle Interno

**JRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
IÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE TAQUARITUBA - SP**
É ARAÚJO MOTTA
AL REGISTRADOR
TAL DE PROCLAMAS
saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos
pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

IO HENRIQUE CAMARGO VIEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de
r), natural de Taquarituba - SP, com 20 anos de idade, nascido
setembro de 1998, residente nesta cidade, na Rua Cerqueira
26 - Vila São Vicente - filho de CARLOS ALBERTO VIEIRA e
NA LEME DE CAMARGO; e
TA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO, brasileira, solteira,
ltural de Sorocaba - SP, com 26 anos de idade, nascida em 12
bro de 1992, residente nesta cidade, na Rua Cerqueira César,
fia São Vicente - filha de ABEL DE CASTRO e de REGINA DE
FERREIRA.

uém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
o presente para ser afixado no Registro Civil em lugar de consu-
cado pela imprensa local. Casamento marcado para o dia 16 de
2019, às 10h45min.

rituba, 08 de janeiro de 2019.

/ DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO PIMENTA

Substituta

**JRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
IÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE TAQUARITUBA - SP**

É ARAÚJO MOTTA

AL REGISTRADOR

TAL DE PROCLAMAS

saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos
pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

EN AFONSO GARCIA LEME, brasileiro, solteiro, economiário,
e Pirajó - SP, com 31 anos de idade, nascido em 07 de outubro
residente nesta cidade, na Rua Sebastião Carlos Rodrigues, nº
lim Bela Vista - filho de ANTONIO AFONSO LEME e de IRANI
LEME; e

ARLA DA SILVA, brasileira, solteira, telefonista, natural de Avaré -
7 anos de idade, nascida em 06 de novembro de 1991, residente
ncípio, Chácara Santa Cruz - Bairro do Lageado - filha de JOSÉ
DA SILVA e de DIRCELIA APARECIDA DOGNANI DA SILVA.

uém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
o presente para ser afixado no Registro Civil em lugar de consu-
cado pela imprensa local. Casamento Religioso com efeito civil
para o dia 13 de abril de 2019, às 11 horas.

rituba, 04 de janeiro de 2019.

/ DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO PIMENTA

Substituta

udoeste Paulista

O jornal que dá o que falar

propriedade da GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461
CEP 18870-000 - Fartura - SP
Fone: (14) 3382-2200 / Fax: 3382-2166
e-mail: jsudoestepaulista@gmail.com
TIRAGEM : 5.000 Exemplares

Rua Plauí, nº 74
CEP 18700-030 - Avaré - SP
Fone: (14) 3731-1461
novo e-mail:
sdoestepaulistaavare@gmail.com

Sucursal

Redatores:

Ademilson Rodrigues
Sérgio Pereira

Jornalista Responsável:

Fabiana Crisina Rizzo
Arte e Diagramação: Gedeon de Freitas e
Rita de Cássia Pansanato

N.R.: A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados, que
necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação

exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

GABRIEL SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, estético de carro, natural
de Taquarituba - SP, com 19 anos de idade, nascido em 16 de fevereiro
de 1999, residente nesta cidade, na Rua Etelvina Vaz, nº 112 - Parque
São Roque - filho de FLAVIO BENEDITO DE LIMA e de SUELI DIAS DA
SILVA LIMA; e

NATALIA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, natural
de Taquarituba - SP, com 19 anos de idade, nascida em 14 de novembro
de 1999, residente nesta cidade, na Rua Etelvina Vaz, nº 112 - Parque São
Roque - filha de REINALDO RODRIGUES e de ROSINEIA APARECIDA
DOS SANTOS RODRIGUES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavró o presente para ser afixado no Registro Civil em lugar de consu-
me, publicado pela imprensa local. Casamento marcado para o dia 16 de
março de 2019, às 11h45min.

Taquarituba, 23 de janeiro de 2019.

KELLY DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO PIMENTA

Oficial Substituta

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos
exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

RICARDO PEDROSO, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Ta-
quarituba - SP, com 33 anos de idade, nascido em 22 de junho de 1985,
residente nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, nº 40 - centro - filho de
ROBERTO PEDROSO e de APARECIDA ALVES PEDROSO; e
FRANCIELI APARECIDA ANTUNES, brasileira, solteira, do lar, natural
de Taquarituba - SP, com 27 anos de idade, nascida em 05 de novembro
de 1991, residente nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, nº 38 - cen-
tro - filha de JULIO DONISETE ANTUNES e de MARIA APARECIDA
RODRIGUES ANTUNES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavró o presente para ser afixado no Registro Civil em lugar de consu-
me, publicado pela imprensa local. Casamento marcado para o dia 30 de
março de 2019, às 10h15min.

Taquarituba, 18 de janeiro de 2019.

KELLY DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO PIMENTA

Oficial Substituta



Câmara Municipal de Fartura

RELATÓRIO MENSAL POR ÓRGÃO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL MENSAL - ISOLADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

Referente ao 3º Quadrimestre de 2018 - Período: 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018

RGF - ANEXO I (Art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 101/2000)

Órgão do Governo 01 PODER LEGISLATIVO

Portaria STN 249, de 30/04/2010

Natureza	Nome	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.794,05	79.560,89	80.528,95	72.970,25	72.969,65	85.655,98	76.101,50	71.297,01	96.751,22	72.343,79	77.130,28	102.248,66	960.352,23
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	66.294,35	73.061,19	74.029,25	66.470,55	66.469,96	79.155,28	69.601,80	64.724,79	96.179,00	66.771,57	70.558,06	95.676,44	881.593,23
3.1.80.00.00	Aplicações Diretas	72.794,05	79.560,89	80.528,95	72.970,25	72.969,65	85.655,98	76.101,50	71.297,01	96.751,22	72.343,79	77.130,28	102.248,66	960.352,23
3.1.90.11.00	Vencimentos, Vantagens e Outras	54.722,43	61.037,33	62.457,93	54.780,09	54.780,09	67.927,24	57.353,93	57.353,93	71.502,80	58.139,80	58.139,80	78.042,44	728.237,81
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.571,92	12.023,66	11.571,92	11.690,46	11.690,46	17.235,04	12.247,87	7.370,86	18.876,20	7.631,77	12.418,26	19.634,00	153.755,42
3.3.90.34.00	Tercaluz, Mão de Obra (Limpeza)	2.899,70	2.899,70	2.899,70	2.899,70	2.899,70	2.899,70	2.899,70	2.972,22	2.972,22	2.972,22	2.972,22	2.972,22	35.159,00
3.3.90.35.00	Tercaluz, Mão de Obra (Contábil)	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
	Total do Órgão	72.794,05	79.560,89	80.528,95	72.970,25	72.969,65	85.655,98	76.101,50	71.297,01	96.751,22	72.343,79	77.130,28	102.248,66	960.352,23
	Total Geral	72.794,05	79.560,89	80.528,95	72.970,25	72.969,65	85.655,98	76.101,50	71.297,01	96.751,22	72.343,79	77.130,28	102.248,66	960.352,23

Fartura, 31/12/2018

ANE 10 9

Responsável pelo Controle Interno

Marcelo Eduardo Donati